



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 760

Dispõe sobre criação de cargo.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Funcionários desta Prefeitura, um cargo de Contador, com os vencimentos de Cr\$ 4.000,00 - (quatro mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). e para o exercício seguinte as despesas correrá por conta de recursos de dotação própria de Orçamento de 1979.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a partir de 1º de agosto de corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de setembro de 1978

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

  
Geraldo Gomes da Silva  
SECRETÁRIO